



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 90/2018”

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Augusto Viera Jacques nº80 – Lote 13 Quadra 92 – Maravista – Itaipu, Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **23.918.348/0001-68**, neste ato representado por seu Representante legal **Diogo da Costa Guimaraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº **11434229-8** – **DETRAN/RJ** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **131.156.757-71** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 11/01/2019, contida no processo **EMUSA** nº **510000023/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **90/2018**, firmado em 02/10/2018, que tem por objeto a “*contratação de empresa para Demolição de 03 (três) edificações nas ruas Dr. Celestino e Marquês de Paraná, no Centro da cidade*”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510000023/2019**



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 70.944,62 (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 16,34% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Diogo da Costa Guimaraes
Representante Legal